



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1657 | Quinta-feira, 19 de dezembro de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Saúde.....	12
GABINETE.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	11
Secretaria de Administração.....	07		
Div. de Licitação.....	07		
Div. de Recursos Humanos.....	08		
Secretaria de Educação.....	10		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 235, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de 1.046.900,00 (um milhão, quarenta e seis mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Jurídica	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Procurador	
03.001.28.846.0000.0.001.	Sentenças Judiciais	
56 - 3.1.90.91.00.00	01000 Sentenças Judiciais	227.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.28.846.0000.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
206 - 3.3.90.47.00.00	01000 Obrigações Tributárias E Contributivas	250.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública	
1050 - 3.3.90.39.00.00	00507 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	569.900,00
Total Suplementação:		1.046.900,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Finanças	
05.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
05.001.28.843.0000.0.002.	Amortização, Resgate e Encargos da Dívida Contratada	
71 - 3.2.90.21.00.00	01000 Juros Sobre A Dívida Por Contrato	30.000,00
72 - 4.6.90.71.00.00	01000 Principal Da Dívida Contratual Resgatado	130.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração	
06.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário	
06.001.06.181.0006.2.029.	Apoio ao Policiamento Militar	
200 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	7.000,00
06.001.06.181.0006.2.030.	Apoio à Delegacia e Cadeia Pública	
202 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	25.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia	
07.004.15.451.0022.1.011.	Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública	

295 - 4.4.90.51.00.00	00507 Obras E Instalações	129.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Saúde - FMS	
08.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração da Sec de Saúde	
08.005.10.122.0004.2.057.	Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde	
480 - 3.3.90.39.00.00	00303 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Farmacêutica	
08.007.10.303.0007.2.059.	Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	
505 - 3.3.90.32.00.00	00303 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	110.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Serviços Municipais	
15.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Municipais	
15.003.15.452.0022.2.129.	Manutenção da Iluminação Pública	
1189 - 3.3.90.30.00.00	03507 Material De Consumo	440.000,00
Total Redução:		1.046.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 115/2017;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 21.112/2019;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é "Jardim Novo Horizonte", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 115/2017:

Quadra	Lote
02	17, 18, 19, 20 e 21
03	2, 3, 4, 5 e 6
04	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22
05	5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12
08	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 154/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 17, da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor municipal ADRIANA FERREIRA DIAS, para no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, receber recursos financeiros e realizar despesas de pequeno valor, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 3.071, de 15 de abril de 2008.

Parágrafo único. Na ausência da servidora indicada no *caput*, seja por motivo de férias ou licença, fica designado a servidora WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA, para cumprir as atribuições acima descritas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.109, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica acrescentado o § 4º-A ao art. 11, da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ...

(...)

§ 4º-A. Para fins de preservar os conhecimentos acumulados, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo-se a renovação da composição de forma intercalada, o que será regulamentado por decreto municipal.

(...)”

Art. 2º. O § 5º do art. 11 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ...

(...)

§ 5º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 04 (quatro) anos.

(...)”

Art. 3º. Fica acrescentado o art. 15-A na Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15-A. O Conselho de Administração tem as seguintes atribuições:

- a) Aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico;*
- b) Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS;*
- c) Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;*
- d) Acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão e acompanhar as providências adotadas.”*

Art. 4º. O art. 24 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Fica instituído o Conselho Fiscal, órgão superior de fiscalização e controle interno, cujos Conselheiros devem ter, preferencialmente, formação contábil, para um mandato de 04 (quatro) anos, composto por 03 (três) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I – 02 (dois) representantes dos servidores públicos, ativos ou inativos, eleitos, por voto direto pelos servidores públicos municipais efetivos ativos e pelos aposentados e pensionistas;

II – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito.

§ 1º. As atividades do Conselho Fiscal, deverão obrigatoriamente ser exercidas por servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, ativos ou aposentados.

§ 2º. Para fins de preservar os conhecimentos acumulados, os mandatos dos membros dos Conselhos não serão coincidentes, permitindo-se a renovação da composição de forma intercalada, o que será regulamentado por decreto municipal.

§ 3º. Não poderão integrar o Conselho Fiscal os servidores efetivos pertencentes ao quadro da CAPSECI.

§ 4º. Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ 5º. Os Conselheiros não perceberão gratificação pelo desempenho da função.

§ 6º. As ausências ao trabalho, dos servidores efetivos ativos, decorrentes de participação no Conselho Fiscal, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.”

Art. 5º. Fica acrescentado o art. 24-A na Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24-A. O Conselho Fiscal tem as seguintes atribuições:

- a) Zelar pela gestão econômico-financeira;*
- b) Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;*
- c) Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial;*
- d) Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;*
- e) Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;*
- f) Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, nos prazos legais estabelecidos;*
- g) Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;*
- h) Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos.”*

Art. 6º. O mandato dos atuais Conselheiros de Administração eleitos por seus pares fica prorrogado por 02 (dois) anos, sendo que as próximas eleições ocorrerão no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), observado o Decreto regulamentar.

§ 1º. Para os fins de alternância, os membros do Conselho de Administração representantes do Poder Executivo e Poder Legislativo serão nomeados em 2020, observando as disposições do Decreto regulamentar.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho de Administração nomeados nos termos do § 1º deste artigo terão duração de 04 (quatro) anos.

Art. 7º. Os membros do atual Conselheiro Fiscal, visando atender a alternância e as disposições do art. 24 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de outubro de 2001, deliberarão quais dentre eles deverão permanecer no exercício do mandato e qual deles terá seu mandato encerrado ao final de 2020, quando então será nomeado o representante do Poder Executivo.

§ 1º. O membro do Conselho Fiscal representante do Poder Executivo, nomeado nos termos deste artigo, terá mandato de 04 (quatro) anos.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal, eleitos por seus pares, que permanecerem

no Conselho, terão seu mandato prorrogado por 02 (dois) anos, sendo que as próximas eleições ocorrerão no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), observado o Decreto regulamentar.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.111, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a ceder bem móvel público municipal à Associação dos Produtores Rurais da Senhora Aparecida – APRODUSA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Cianorte, através de seu Poder Executivo, autorizado a ceder o uso de bem móvel público de sua propriedade à Associação dos Produtores Rurais da Senhora Aparecida - APRODUSA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.971, de 24 de novembro de 1998, com sede na Estrada Aldeia s/n, Zona Rural, Cianorte - Estado do Paraná.

Parágrafo único. O bem público móvel de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte identificação:

Veículo automotor trator New Holland TL 80, série 284362, ano 2000, cor azul, diesel.

Art. 2º. A Cessão de Uso do bem móvel descrito no artigo 1º é pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual prazo, por ato do Poder Executivo.

Art. 3º. As demais condições em que se operará a cessão de uso do bem móvel público serão estabelecidas através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 5.110, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 5.088, de 11 de novembro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 5.088, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 155/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão 03/2019

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial para abertura dos envelopes e apuração do resultado do procedimento licitatório na modalidade Leilão sob o nº 03/2019.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ivonete de Jesus Costa

Leiloeiro: Leandro Folador

Membros: Renata Sarcetta Pacheco

Secretário: Vitor Martins Davi Vilar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5.112, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Inclui ação no Programa nº 0009. Atendimento Especializado, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 - 2021; Inclui ação no Programa nº 0009. Atendimento Especializado, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.984, de 027 de julho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o Exercício Financeiro de 2019; Inclui ação no Programa nº 0009. Atendimento Especializado, constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o Exercício Financeiro de 2020; autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0009. Atendimento Especializado, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, para execução no decorrer dos exercícios de 2019, 2020 e 2021, com as seguintes especificações:

Ação 1.054. Construção do Hospital Municipal de Cianorte

Função: 10. Saúde

Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Órgão responsável: Secretária Municipal de Saúde

Tipo: P

Objetivo: Construção da primeira etapa do “Hospital Municipal de Cianorte”.

Produto (Bem ou Serviço): Edificação Construída – 1º Etapa

Unidade de medida: m²

Meta física: 12.550,23

Valor: R\$ 19.959.191,91 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e um centavos), assim distribuídos:

Distribuição das Metas Físicas e Financeiras do Projeto			
Exercício	2019	2020	2021
Valores	10.000,00	12.800.000,00	7.149.191,91
Meta Física	1	8.000,00 m²	4.550,23 m²

Art. 2º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0009. Atendimento Especializado, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.984, de 02 de julho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2019, com as seguintes especificações:

Ação 1.054. Construção do Hospital Municipal de Cianorte

Função: 10. Saúde

Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Órgão responsável: Secretária Municipal de Saúde

Tipo: P

Objetivo: Construção da primeira etapa do “Hospital Municipal de Cianorte”.

Produto (Bem ou Serviço): Edificação Construída – 1º Etapa

Unidade de medida: m²

Meta física total: 12.550,23

Valor total da obra: R\$ 19.959.191,91 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e um centavos), assim distribuídos no exercício de 2019:

Meta Física/Financeira para o Exercício de 2019	
Exercício	2019
Valores	10.000,00
Meta Física	1

Art. 3º. Fica incluída nova ação no Programa nº 0009. Atendimento Especializado, constante do Anexo III – Programa, Ações e Metas da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020, com as seguintes especificações:

Ação 1.054. Construção do Hospital Municipal de Cianorte

Função: 10. Saúde

Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Órgão responsável: Secretária Municipal de Saúde

Tipo: P

Objetivo: Construção da primeira etapa do “Hospital Municipal de Cianorte”.

Produto (Bem ou Serviço): Edificação Construída – 1º Etapa

Unidade de medida: m²

Meta física total: 12.550,23

Valor total da obra: R\$ 19.959.191,91 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e um reais e noventa e um centavos), assim distribuídos no exercício de 2020:

Meta Física/Financeira para o Exercício de 2020	
Exercício	2020
Valores	12.800.000,00
Meta Física	8.000,00 m²

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria Municipal de Saúde

08.03. Divisão de Atenção Especializada

08.003.10.302.0009.1.054. Construção do Hospital Municipal de Cianorte

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 501).....	RS	10.000,00
Total.....		RS	10.000,00

Art. 5º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte fonte de recursos:

501	Alienação de Bens.....	RS	10.000,00
Total.....		RS	10.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.112, de 19 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.003.10.302.0009.1.054. Construção do Hospital Municipal de Cianorte

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 501).....	RS	10.000,00
Total.....		RS	10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

- II. Excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita:

22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal		
501	Alienação de Bens.....	RS	10.000,00
Total.....		RS	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

D E C R E T O Nº 233/2019

Atualiza as cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais das despesas por categorias econômicas constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2019, conforme anexo integrante deste decreto, elaborado pelo setor de contabilidade da autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 16 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2019

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes							-	24.183.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.716.000,00 2.732.000,00	1.716.000,00 1.852.000,00	1.858.000,00 1.853.000,00	1.949.000,00 1.853.000,00	1.960.000,00 1.754.000,00	1.800.000,00 2.630.000,00	23.673.000,00	23.673.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00 25.000,00	25.000,00 50.000,00	25.000,00 25.000,00	28.000,00 56.000,00	25.000,00 28.000,00	95.000,00 28.000,00	510.000,00	510.000,00
Despesas de Capital							-	932.000,00
INVESTIMENTOS	23.000,00 3.000.000,00	2.000,00 411.000,00	4.000,00 2.000.000,00		3.000,00 2.000.000,00	900.000,00 1.895.000,00	932.000,00	932.000,00
TOTAL GERAL	1.816.000,00 5.780.000,00	1.741.000,00 2.315.000,00	1.887.000,00 3.878.000,00	1.977.000,00 3.909.000,00	1.988.000,00 2.893.000,00	1.895.000,00 5.453.000,00	35.532.000,00	35.532.000,00

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

PRONIM PL - Emissão: 16/12/2019 às 11h0min - Duração: 0h00m02seg (2)



D E C R E T O Nº 234/2019

Atualiza as cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais das despesas por categorias econômicas constantes do Cronograma de Desembolso da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, para o exercício de 2019, conforme anexo integrante deste decreto, elaborado pelo setor de contabilidade da autarquia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2019

Unidade Gestora : Caixa Apos.Pensoes Serv.Pub.Mun.Cianorte

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes							-	24.303.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.716.000,00 2.732.000,00	1.716.000,00 1.852.000,00	1.858.000,00 1.853.000,00	1.949.000,00 1.853.000,00	1.960.000,00 1.754.000,00	1.800.000,00 2.730.000,00	23.773.000,00	23.773.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00 25.000,00	25.000,00 50.000,00	25.000,00 25.000,00	28.000,00 56.000,00	25.000,00 28.000,00	95.000,00 48.000,00	530.000,00	530.000,00
Despesas de Capital							-	1.632.000,00
INVESTIMENTOS	23.000,00 3.000.000,00	2.000,00 411.000,00	4.000,00 2.000.000,00		3.000,00 1.111.000,00	1.600.000,00 1.895.000,00	1.632.000,00 10.417.000,00	1.632.000,00 10.417.000,00
TOTAL GERAL	1.816.000,00 5.780.000,00	1.741.000,00 2.315.000,00	1.887.000,00 3.878.000,00	1.977.000,00 3.909.000,00	1.988.000,00 2.893.000,00	1.895.000,00 6.273.000,00	36.352.000,00	36.352.000,00

Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador - CRC/PR 053610/O-7

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI

PRONIM PL - Emissão: 18/12/2019 às 9h5min - Duração: 0h00m03seg (2)

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

Aviso de ERRATA referente à Licitação Concorrência Pública nº 011/2019

Objeto: Contratação de empresa Para execução de galerias de águas pluviais nos Bairros Pedro Moreira e Seis Conjuntos - Fase II e III.

Onde se lê os termos:

1.3 – Informações, esclarecimentos e eventuais dúvidas adicionais com relação ao objeto do presente certame, poderão ser adquiridos mediante solicitação de qualquer interessado, através do e-mail eng.emilio@cianorte.pr.gov.br, ou ainda, pelo telefone (44) 3619-6253.

Leia-se:

1.3 – Informações, esclarecimentos e eventuais dúvidas adicionais com relação ao objeto do presente certame, poderão ser adquiridos mediante solicitação de qualquer interessado, através do e-mail eng.jailso@cianorte.pr.gov.br, ou ainda, pelo telefone (44) 3619-6254.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitação.

Aviso de ERRATA referente à Licitação Pregão Eletrônico nº 216/2019

Objeto: Aquisição de veículo novo (zero km), tipo sedan, quatro portas, ano/modelo 2019/2019 ou superior, motor potência mínima 110CV – Gasolina ou 117CV - Etanol.

Onde se lê os termos:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO SEDAN	01	61.490,00	60

Leia-se:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	VEÍCULO SEDAN	01	60.537,50	60

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Leilão nº 003/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30min do dia 20 de Janeiro de 2020, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Licitação na modalidade Leilão, tipo maior oferta para: Alienação de veículos (caminhões e motoniveladora) do Município de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de dezembro de 2019.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 62/2019 – Processo 379/2019

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, para Alienação de imóveis através de dação em pagamento, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei

Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 433/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial nº 212/2019, homologado em 18/12/2019. Valor Homologado: R\$ 3.230.020,00 (três milhões, duzentos e trinta mil e vinte reais).

Objeto: Aquisição de combustível, óleo dois tempos e Arla 32 para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Empresa: SPAGOLLA & B. SILVA LTDA.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
A/1	1	10723	ÓLEO DIESEL S500	LT	522.150,00	3,35	1.749.202,50	Ciapietro
A/1	3	17027	ÓLEO DIESEL S10	LT	196.875,00	3,42	673.312,50	Ciapietro
B/2	1	10723	ÓLEO DIESEL S500	LT	174.050,00	3,35	583.067,50	Ciapietro
B/2	3	17027	ÓLEO DIESEL S10	LT	65.625,00	3,42	224.437,50	Ciapietro

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 434/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial nº 212/2019, homologado em 18/12/2019. Valor Homologado: R\$ 940.265,50 (novecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Objeto: Aquisição de combustível, óleo dois tempos e Arla 32 para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Empresa: PHB DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
A/1	2	10287	GASOLINA COMUM.	LT	169.928,00	4,15	705.201,20	Ciapietro
B/2	2	10287	GASOLINA COMUM.	LT	56.642,00	4,15	235.064,30	Ciapietro

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 435/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial nº 212/2019, homologado em 18/12/2019. Valor Homologado: R\$ 95.672,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Objeto: Aquisição de combustível, óleo dois tempos e Arla 32 para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

Empresa: POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Quadro/ Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca
A/1	4	10288	ETANOL	LT	21.450,00	2,99	64.135,50	Ciapetro
B/2	4	10288	ETANOL	LT	7.150,00	2,99	21.378,50	Ciapetro
C/3	1	22935	ARLA 32	LT	3.820,00	2,50	9.550,00	Ciapetro
C/3	2	45555	ÓLEO DOIS TEMPOS	LT	32,00	19,00	608,00	Ciapetro

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 557/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Autarquia Municipal, com sede na Rua Ipiranga, 629, CEP 87.200-254, Centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.909.245/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de licitação nº 62/2019.

OBJETO: Alienação de imóveis através de dação em pagamento à Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 1.557.500,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 212/2019, modalidade Pregão Presencial, Processo 358/2019, concernente a Aquisição de combustível, óleo dois tempos e Arla 32 para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SPAGOLLA & B. SILVA LTDA como vencedora dos Quadro/Lote A/1 Itens 01-03, Quadro/Lote B/2 Itens 01-03 no valor total de R\$ 3.230.020,00 (três milhões, duzentos e trinta mil e vinte reais); PHB DE OLIVEIRA & CIA LTDA como vencedora dos Quadro/Lote A/1 Item 02, Quadro/Lote B/2 Item 02 no valor total de R\$ 940.265,50 (novecentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); POSTO BELA VISTA DE CIANORTE LTDA como vencedora dos Quadro/Lote A/1 Item 4, Quadro/Lote B/2 Item 4, Quadro/Lote C/3 Itens 01-02 no valor total de R\$ 95.672,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 339/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA CONT. HOUSE EIRELI, ORIUNDO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

CONT. HOUSE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Curitiba, 257, Lote 53 remanescente, Gleba Patrimônio Paiçandu, na cidade de Paiçandu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.813.917/0001-85,

fone (44)3043-4663, Email: contato@conterhouse.com.br ;neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Rogério Roeles do Rego, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.058.277-3 e do CPF nº 034.563.859-00, residente e domiciliado em Paiçandu/PR.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 21/08/2020.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de novembro de 2019.

Rogério Roeles do Rego
CONT. HOUSE EIRELI
Contratada

claudemir romero bongiorno
PREFEITO
Contratante

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 1181/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de dezembro de 2019, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito Progressão	Matrícula
Ana Paula Saporetto C. Teixeira	Nível C, Classe 6	01/10/2019	3737001
Bruna da Silva Paes	Nível C, Classe 3	28/11/2019	3558003
Juliana Cecilia Ouverney Silva	Nível C, Classe 4	28/11/2019	4135102
Juliana de Souza Maciel	Nível A, Classe 4	01/10/2019	4111402
Kenia Virginia Prandini Dias	Nível C, Classe 7	06/11/2019	3647101
Mariluce Ramos Barela	Nível C, Classe 9	01/10/2019	3005801
Mauro Cezar de Oliveira	Nível Especial III Classe 5	05/11/2019	2297701
Miryam Cássia Machado Aguilera	Nível C, Classe 8	04/11/2019	3233601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 1182/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, c/c. o Decreto Municipal nº 177/2014, de 15/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, a partir de 01 de dezembro de 2019, os servidores municipais abaixo relacionados, para a classe de vencimento imediatamente superior aquela a que pertence na sua carreira, devendo os efeitos



financeiros retroagirem ao mês subsequente ao cumprimento do interstício de que trata o artigo 49 da Lei 4.163/2013, e as diferenças salariais dos meses retroativos deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do ano subsequente, conforme disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 177, de 15/08/2014, alterado pelo Decreto nº 67/2016 de 20/04/2016,

Nome	Nível/Classe	Data de Direito a Progressão	Matrícula
Adrieli Gomes de Moraes	Nível C, Classe 3	10/11/2019	4764301
Mirian Aparecida Gomes Fernandes	Nível C, Classe 4	22/10/2019	4393101
Silvana Ap. Balancieri Perassoli	Nível C, Classe 3	13/10/2019	4769401
Simone de Campos	Nível C, Classe 5	16/05/2019	3997701

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1183/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Agnaldo da Silva Pinto	G - 40	3423101
Ailton Lopes de Oliveira	G - 40	3424001
Anelina Rodrigues da Silva	G - 36	4300101
Celso Lino Alves	G - 62	1329301
Celso Ricardo Comar	G - 40	3428201
Cleide de Fatima Dala Pedra Cadan	G - 63	1298001
Cleonice Guimarães Serafim	G - 36	3841502
Daisy Regina Ferreira	G - 54	3748604
David Marcelino Lucas	G - 77	823002
Edmilson Carvalho da Silva	G - 44	5247701
Eduardo Aparecido Malaquias	G - 36	4577201
Eduardo Fernandes	G - 73	826501
Elenir de Freitas Ecks Albino	G - 39	3753201

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1184/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei nº 1.344/91, de 28.08.91 do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte,

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER**, por merecimento, os servidores municipais abaixo relacionados, para o grau de vencimento imediatamente superior aquele a que pertence na sua carreira, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

NOME	GRAU DE VENCIMENTO	MATRÍCULA
Elias Otílio da Silva	G - 40	3425801
Franciele Alves da Cunha Leite	G - 56	4548901
Jonatan Junior de Lima Ramos	G - 54	5244201
Juliana Godoy Craveiro	G - 88	4899201
Liz Ewelyn Oswald Santos	G - 82	3977201
Marcia Regina Ferrari	G - 38	3975601
Marta Pereira da Silva	G - 37	4143201
Roseli Aparecida da Silva Cardoso	G - 37	3974801
Silvia Regina P. M. Mangabeira	G - 37	4184001
Tânia Mara Tavares Pereira Tosawa	G - 55	1610101
Tatiana Cristina Colombo	G - 82	4185801
Thais Gonçalves Chiare	G - 88	4900001
Wagner Augusto Pereira Ruivo	G - 116	4595001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1185/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 810/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, de 11/12/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **KARINE CIRIACO DO NASCIMENTO**, da Função Gratificada de **COORDENADORIA SETORIAL DE DIREÇÃO DO SUAS**, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1186/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal **NELSON YOITI MATUBARA**, da Função Gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1187/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 65/2019, da Unidade de Controle Interno, de 11/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal **KETILIN MIREILE ZAN**, da Função Gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS**, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1188/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 65/2019 da Unidade de Controle Interno de 11/11/2019,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, o servidor público municipal **NELSON YOITI MATUBARA**, para a função gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DE CONTROLE INTERNO RESPONSÁVEL PELOS PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE-14, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1189/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerado o Memorando nº 71/2019, da Unidade de Controle Interno de, 10/12/2019,

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR**, a servidora pública municipal **KARINE CIRIACO DO NASCIMENTO**, para a função gratificada da **UNIDADE SECCIONAL DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, percebendo o valor atribuído ao símbolo GPE-14, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **01 de dezembro de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1190/2019-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **JOSIANE PINHEIRO AGUILAR** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **22/05/2020**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em virtude da servidora se encontrar em Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Dezembro de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Educação

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/ OSC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração 18/2019, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial João Paulo I, com a finalidade de prestar serviços na Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA – Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação Especial, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco 03/04/2019, 09/08/2019 e 09/12/2019, verificado o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria, HOMOLOGA o referido relatório.

Cianorte, 18 de dezembro de 2019.

Lucilene Coelho Alves
Milene Macedo de Moraes
Rosilda Naves da Silva Lucio

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/ OSC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria realizada por meio do Termo de Colaboração 17/2019, entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedor do Centro de Educação Infantil São José, com a finalidade de prestar serviços de Educação Infantil, considerando as ações de acompanhamento e fiscalização, tendo realizado monitoramento in loco 24/04/2019, 16/08/2019, e 09/12/2019, verificado o cumprimento das metas e objetivos assim como o plano de aplicação contido no Plano de Trabalho e considerando o Relatório Técnico da gestora da parceria, HOMOLOGA o referido relatório.

Cianorte, 18 de dezembro de 2019.

Lucilene Coelho Alves
Milene Macedo de Moraes
Rosilda Naves da Silva Lucio

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO /EDUCAÇÃO/PMC/ OSC

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da

Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, mantenedora da Escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial João Paulo I, e considerando o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a Gestora da Parceria passa a se manifestar:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC cumpriu no exercício de 2019 as metas estabelecidas no Termo de Colaboração tendo atendido a 81 estudantes na modalidade de Educação Especial. Em monitoramentos in loco realizado em 03/04/2019, 09/08/2019 e 09/12/2019, pela comissão de Monitoramento e Avaliação, estavam frequentando 80 estudantes nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA- Educação Profissional. Cabe ressaltar que no decorrer do ano houve algumas variações no número de estudantes atendidos devido as transferências e as novas matrículas.

Os objetivos gerais, assim como os objetivos específicos foram atingidos com o serviço de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA Fase I) e Educação Profissional, conforme metas constantes na Proposta de Trabalho.

Para o ano de 2020 será ofertado 80 vagas para estudantes com idade entre 01 ano e 59 anos na modalidade da Educação Especial, num período de 04 horas diárias de acordo com o calendário aprovado pela SEED.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Verificou-se que as atividades previstas na Proposta de Trabalho foram executadas até a presente data de forma plena e satisfatória. Foram garantidas as condições indispensáveis para desenvolver nos estudantes suas potencialidades, bem como, de se apropriarem das competências para exercer o direito a cidadania, cumprindo as metas estabelecidas.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos recursos para OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração 18/2019, recursos esses destinados para pagamento de funcionários e encargos sociais. Verificou-se que já foi pago o valor de R\$ 200.916,45 (duzentos mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:

Constatou-se que estão sendo cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração. A comissão verificou a prestação de contas contendo recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência em pagamento com crédito em conta corrente dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos.

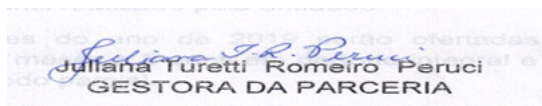
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações educativas, estudantes matriculados, transferidos e os remanejados com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados; nas pastas individuais fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Juliana Turetti Romeiro Peruci, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Assessoria Educacional do Ensino Fundamental, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atendem as necessidades da OSC. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de ótima qualidade aos estudantes.

Cianorte, 16 de dezembro de 2019.



Juliana Turetti Romeiro Peruci
GESTORA DA PARCERIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/EDUCAÇÃO/PMC/ OSC

Considerando o disposto do artigo 64, § 1º, § 2º e incisos I, II, III, IV e V do Decreto nº 145/2016 do município de Cianorte – Paraná, do dever de promover o Monitoramento e Avaliação do cumprimento das atribuições relativas ao Termo de Colaboração firmado entre o Município de Cianorte e a Organização da Sociedade Civil denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte mantenedora do Centro de Educação Infantil São José, a Gestora da Parceria passa a se manifestar:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A OSC atendeu no exercício de 2019 as metas estabelecidas no Termo de Colaboração, tendo cumprido o Plano de Trabalho proposto. Em monitoramentos in loco realizados em 24/04/2019, 16/08/2019 e 09/12/2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, comprovou-se a frequência de 252 crianças na creche em tempo integral e 100 crianças na pré-escola em tempo parcial, os números de crianças atendidas variam devido as transferências no decorrer do ano.

Os objetivos gerais, assim como os objetivos específicos foram atingidos com o serviço de Educação Infantil realizado pela entidade.

Para o ano de 2020 será ofertado 252 vagas para crianças com idade de 6 meses a 3 anos em período integral e 100 crianças com idade de 4 anos em período parcial.

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Verificou-se que as atividades previstas na Proposta de Trabalho estão sendo executadas até a presente data de forma plena e satisfatória.

A entidade contribui com o município ofertando vagas na creche período integral e na pré-escola em período parcial, o que reflete na diminuição da demanda existente, sendo garantidas as condições indispensáveis para o desenvolvimento das crianças, proporcionando um atendimento de qualidade.

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Até a presente data foram transferidos para a OSC parceira, por meio do Termo de Colaboração, recursos financeiros para pagamento de funcionários, aquisição de materiais de consumo e limpeza, gêneros alimentícios, pagamentos de água, luz e telefone. Verificou-se que até a presente data o pagamento de R\$ 1.356.960,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), para a OSC denominada Serviços de Obras Sociais de Cianorte para a manutenção de serviços na Educação Infantil.

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou por meio das visitas que foram cumpridas as metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração, por meio de análise da prestação de contas contendo recibos de pagamentos de salários, comprovante de transferência em pagamento com crédito em conta corrente dos funcionários, guias de recolhimento de FGTS e demais encargos, pagamento de energia elétrica, pagamento de faturas de conta telefônica, gás de cozinha, aquisição de alimentos em padaria, materiais de expediente, de limpeza e de higienização, entre outros.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

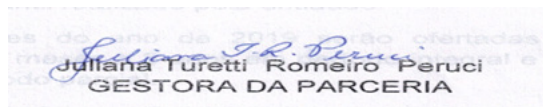
A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou o acompanhamento monitorando e avaliando a parceria: ao atendimento das metas e ações educativas, crianças matriculadas, transferidas e os remanejadas com vistas nos livros de chamada e registro de conteúdos trabalhados, nas pastas individuais fichas e documentos pessoais, laudos e pareceres. Também acompanhou o cumprimento dos repasses conforme cronograma de desembolso. Verificou que bimestralmente tem sido apresentada prestação de contas das parcelas recebidas para o setor contábil da Prefeitura e para o Tribunal de Contas, tendo recebido a Certidão Negativa para transferências Voluntárias.

Na qualidade de gestora da parceria, eu Juliana Turetti Romeiro Peruci, professora graduada em pedagogia, servidora estável, ocupante do cargo de Assessoria Educacional do Ensino Fundamental, passo a fazer algumas considerações:

Os recursos advindos da presente parceria estão sendo repassados regularmente e atende as necessidades da OSC. A entidade encontra-se em pleno e regular funcionamento, apresentando serviços de ótima qualidade, tanto na esfera adminis-

trativa como na pedagógica. Apresenta estrutura física em bom estado, recursos materiais suficientes e satisfatórios, assim como, profissionais habilitados.

Cianorte, 16 de dezembro de 2019.



Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 050/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas cadastradas no Ministério da Saúde relacionada abaixo:

Recurso Custeio:

PROPOSTA	VALOR	OBJETO	PARLAMENTAR	DESTINO
36000269365/2019-00	400.000,00	Custeio	Sargento Fahur	Santa Casa
36000.277221/2019-00	99.716,00	Custeio	Nishimori	Instituto Mafra

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 18 de dezembro de 2019.

MARCOS NERES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 051/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS, no valor de R\$ 189.469,95 (Cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos), repasse do Estado do Paraná, para despesas correntes de custeio;

Art. 2º - Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS, no valor de R\$ 28.617,59 (Vinte e oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), repasse do Estado do Paraná, para despesas de capital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 18 de dezembro de 2019.

MARCOS NERES

Presidente do CMS

RESOLUÇÃO Nº 052/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a inclusão na Tabela Complementar SIA/SUS Municipal, para o seguinte procedimento:

Inclusão

SERVIÇO EM		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor Anterior
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	R\$ 1.163,03

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 18 de dezembro de 2019.

MARCOS NERES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 053/2019-SE/CMS

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/2015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Decreto Municipal n.º 208 de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 18 de dezembro de 2019.

MARCOS NERES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 054/2019-SE/CMS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, em reunião ordinária realizada em 17 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.268/2002 de 21/05/02, alterada pela Lei Municipal 4.563/15 de 02/06/15.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar pedido de novos contratos com os prestadores CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISCENOP (taxa administrativa), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (taxa administrativa – Federal), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (taxa administrativa – Municipal), CLÍNICA MÉDICA VIANNA, CLÍNICA HOSPITAL DE OLHOS PARANÁ e CLÍNICA SHIRASU (INSTITUTO DA VISÃO), com início para janeiro/2020, prazo de execução de 12(doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 18 de dezembro de 2019.

MARCOS NERES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 FIRMADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE E A EMPRESA I L N CARMINATI & CIA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Santa Catarina nº 621, inscrita no CNPJ/MF no 75.783.688/0001-22, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SILVIO FERNANDES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45441164 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 737.280.809.00 e,

CONTRATADA: I L N CARMINATI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob **24.932.589/0001-24**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Av. Maranhão, 91, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. SONIA MARIA CARMINATI JACOMELI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.174.315-4 /PR e do CPF nº 006.677.529.94, residente e domiciliada em Cianorte, PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste de valor dos itens nº 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 001/2019-CMC, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço unitário que vigorará com reajuste, a partir do dia 18/12/2019 passará ser o seguinte:

Item	Especificações	Valor unitário homologado no Pregão Presencial nº 014/18- CMC	Valor unitário reajustado
01	Etanol	R\$ 2,84	R\$ 3,14
02	Gasolina comum	R\$ 4,34	R\$ 4,44

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditada, ficando este Termo, fazendo parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE

Silvio Fernandes
Contratante

I L N CARMINATI & CIA LTDA

Sonia Maria Carminati Jacomeli
Contratada

Testemunha:
RG:

Testemunha:
RG:

PORTARIA Nº 56/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE,

ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor DIEGO FERNANDO LASKA, referente ao período de trabalho compreendido entre 05/04/2018 a 04/04/2019, para serem gozadas entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/01/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 057/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora FRANCIELI LINO SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/09/2018 A 31/08/2019, para serem gozadas entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/01/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 058/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor NELSON DESTEFANO, referente ao período de trabalho compreendido entre 10/05/2018 a 09/05/2019, para serem gozadas entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/01/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 059/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTIAGO, referente ao período de trabalho compreendido entre 11/03/2018 a 10/03/2019, para serem gozadas entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/01/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.



Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 060/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora SIRLEI RIGOLDI, referente ao período de trabalho compreendido entre 19/04/2018 a 18/04/2019, para serem gozadas entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/01/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 061/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias ao servidor SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS, referente ao período de trabalho compreendido entre 12/03/2018 a 11/03/2019, para serem gozadas entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/01/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 062/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER, Férias regulamentares de 15 dias a servidora THAIS APARECIDA DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 24/04/2018 a 23/04/2019, para serem gozadas entre os dias 06/01/2020 a 20/01/2020, devendo retornar as suas atividades em 21/01/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 18 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente

EDITAL Nº 01/2019

Silvio Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para os devidos fins, os subsídios dos agentes políticos do Poder legislativo Municipal, bem como os recebimentos no exercício de 2019, considerando os valores fixados na Lei Municipal nº 4.795/2016 e atualizados pela Lei 4.962/2018, conforme dispõe o artigo 1º da Instrução Normativa nº 72/2012, do Tribunal de Contas do estado do Paraná, como segue:

Nome	Cargo	Subsídio Fixado	Recebimentos no Exercício
Adailson Carlos Ignácio da Costa	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
Dirceu Silveira Manfrinato	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
João Alexandre Teixeira	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
José Aparecido da Silva	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
Márcia Pereira	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
Natal Artieri Fagnani	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
Santina Buzo	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
Sérgio Mendes de Almeida	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
Victor Hugo Davanço	Vereador	R\$ 6.465,43	77.585,16
Silvio Fernandes	Presidente	R\$ 10.343,52	124.122,24

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 19 de dezembro de 2019.


SILVIO FERNANDES
Presidente



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil